

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4.734/2019.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder despesas com rede de abastecimento de agua e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2°. Fica igualmente alterada a Lei n°. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder despesas com rede de abastecimento de agua e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 3°. Fica alterada a Lei n°. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder despesas com rede de abastecimento de agua e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0537.1.076 - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização.

156-4.4.90.00.00.00.3.3305 – Aplicações Diretas......R\$ 40.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site <u>www.diariomunicipal.sc.gov.br</u>

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

